Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Estado do Paraná

Lei nº 3092

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito Adicional Especial e, da outras providências.

Eu Ubiratan Rodrigues de Oliveira e Silva Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, e ele, sanciona a seguinte

Lei

artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio um credito Adicional Especial no valor de CR$ 90.00.00.00 (noventa milhões de cruzeiros)

destinados a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber.

06.00 - Diversão de Serviços Urbanos
06.01 - Administração
06.01.10573361.044 - Adquirir áreas urbanizáveis para construção de habitações populares.
Ld CR$ 90.000.000.00
42.10.00 - Aquisição de imóveis
Ld CR$ 90.000.000.00
sub. total CR$ 90.000.000.00
Total CR$ 90.000.000.00

artigo 2º - O credito Adicional Especial autorizado no artigo anterior sera coberto pela utilização do PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no presente exercicio, de conformidade com o INCISO II, do Artigo 43, da LEI FEDERAL Nº M.320, de 17 de março de 1964, conforme DEMONSTRATIVO DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em anexo, que integra a presente Lei.

artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto de 1992.

Cirio Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal em exercicio.

Instituto Municipal de pesquisas

- Estado do Paraná

Demonstração da Provável Receita de arrecadação

no Exercício de

1992

I - Arrecadação do 1º período de 1991 — CR$ 204.350.975.19
II - Arrecadação do 2º período de 1991 — CR$ 308.357.609.77
III - Arrecadação do 1º período de 1992 — CR$ 1.575.715.468.66

Calculo da taxa de incremento - r

r = 1º Período de 1992: 1.575.715.468.66 = 7.72
1º Período de 1991 204.350.975.19

Calculo da Provável arrecadação para o 2º período de 1992 (agosto a Dezembro de 1992)
segundo (2º) Período de 1991 x r
CR$ 308.357.609.77 x 7,72 = CR$ 2.380.520.747.42

Previsão Orçamentária para o Exercício de 1992
Deduzida a previsão de operações de crédito
CR$ 1.982.000.000.00

MENOS:
I - Arrecadação do 1º Período
de 1992 (janeiro a julho) CR$ 1.575.715.468.77

II - Provável arrecadação do 2º Período de 1992 (agosto

a dezembro) CR$ 2.380.520.747.42

Lo CR$ 3.756.236.216.08

III. Provavel Excesso de arrecadação

Lo CR$ 1.374.236.216.08

mens:

Creditos Adicionais abertos e cobertos pelo provavel excesso de arrecadação no exercicio, a saber:

01. Credito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 34/92, de 12/05/92 CR$ 281.596.000.00

02. Credito Adicional Especial aberto pelo Decreto nº 035/92 de 21/05/92 CR$ 60.000.000.00

03. Credito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 52/92, de 06/07/92 CR$ 700.000.000.00

04. Credito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 59/92, de 23/07/92 CR$ 540.050.000.00

Lo CR$ 1.609.471.000.00

Provavel Excesso de arrecadação hiper

Lo CR$ 364.765.216.08

Edificio da Prefeitura municipal de Jaguajatã, aos dezenove (19) dias do mês de agosto de 1992.

Organizado por:

João Batista P. Neto
Chefe da Sec. Contabilidade

Visto por:

Tiro Brasil R. de O. e Silva
Prefeito municipal.